



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.667 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

**DENOMINA O CANIL MUNICIPAL
COM O NOME DE "MARIA
MATIOLI LIMA".**

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito do Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Canil Municipal localizado na Estrada Municipal Hamilton Bernardes Junior, s/n, denominado como "**Canil Municipal Maria Matioli Lima**".

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a sobredita denominação para "**Canil e Gatil Municipal Maria Matioli Lima**", por ocasião de sua concretização.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a colocar placas indicativas da denominação no local.

Pedreira, 28 de setembro de 2017.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos